



08 de maio de 2009
011/2009-DO

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F – Corretoras de Mercadorias e Operadores Especiais

Ref.: Emissão de Cópia de Mensagens FIX (“Drop Copy”) no GTS.

A BM&FBOVESPA autorizará, a partir de **11/05/2009**, inclusive, a emissão de cópias de mensagens FIX para informação de eventos ocorridos no sistema eletrônico de negociação GTS, chamadas de *drop copies*.

O serviço de *drop copy* poderá ser utilizado por corretoras e, mediante autorização destas, pelos clientes que negociam via DMA. Esse serviço propiciará o recebimento de mensagens, em tempo real, acerca do fluxo de envio de ofertas e de execução de negócios no sistema GTS.

Para o recebimento de *drop copy*, a corretora ou o cliente deverão estabelecer sessão FIX exclusiva para essa finalidade. Cada sessão FIX deverá ser vinculada ao código de corretora ou ao código de corretora/cliente. As mensagens de *drop copy* transmitidas por meio da sessão FIX serão relacionadas, exclusivamente, aos códigos de conta vinculados à sessão.

O fluxo de mensagens ocorrerá sempre em um único sentido, ou seja, de recepção, não sendo possível utilizar a sessão FIX de *drop copy* para nenhuma outra finalidade.

As corretoras poderão utilizar o serviço de *drop copy* para receberem, em seus sistemas, informações sobre o fluxo de ofertas e de negócios originados de sistemas de roteamento independentes da infra-estrutura tecnológica da corretora como, por exemplo, as ofertas enviadas diretamente ao GTS por meio de empresas provedoras de DMA (Bloomberg Tradebook e Marco Polo Network).

Os clientes finais poderão utilizar o serviço de *drop copy* para o recebimento e o processamento de informações de negociação (nova oferta aceita, execução parcial ou total, modificação e cancelamento da oferta) em tempo real e de forma consolidada.



011/2009-DO

.2.

O uso dessa funcionalidade está vinculado a uma solução de negociação previamente certificada pela BM&FBOVESPA, conforme OC 020/2008-DP, de 08/07/2008.

As corretoras que desejarem utilizar o serviço deverão encaminhar à Central de Cadastro de Participantes o Termo de Adesão e Responsabilidade Referente ao Serviço FIX BELL – Drop Copy, constante do Anexo I deste Ofício, e o Formulário para solicitação da sessão FIX em ambiente de produção, para a Gerência de Suporte e Serviço pelo e-mail sinal_bovespa@bovespa.com.br.

Para a configuração da sessão FIX *drop copy* para clientes, a corretora deverá também encaminhar à Central de Cadastro de Participantes a Autorização de Criação de Sessão Drop Copy para Cliente, constante do Anexo II.

Custos

Para a sessão FIX com finalidade de *drop copy*, a BM&FBOVESPA aplicará a mesma política comercial disposta no OC 020/2008-DP, de 08/07/2008.

A solicitação da nova sessão será atendida, no máximo, em até dez dias após o recebimento dos referidos pedidos.

Limitação de Responsabilidade da BM&FBOVESPA

Independentemente do adequado funcionamento do serviço FIX BELL – Drop Copy ou de outras ferramentas de controle de ofertas e reportes de execução adotadas pelas corretoras ou pelos seus clientes, estes devem, permanentemente, monitorar suas ofertas e seus estados. Nesse sentido, as corretoras devem assegurar-se, ainda, que os clientes estejam cientes da necessidade de observância dos termos e das condições estabelecidos para a sua atuação e dos efeitos do descumprimento destes. A Bolsa oferecerá o Serviço FIX BELL – Drop Copy às corretoras e aos clientes das corretoras que desejarem utilizá-lo “na forma em que se encontra”, não oferecendo garantia de funcionamento e não se responsabilizando por problemas ou por prejuízos advindos de seu uso.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 3119-2333 ou pelo e-mail centrodecontrole@bmf.com.br.

Atenciosamente,


Cícero Augusto Vieira Neto

Diretor Executivo de Operações e TI



011/2009-DO

.3.

Anexo I ao Ofício Circular 000/2009-DO**TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE REFERENTE AO
SERVIÇO FIX BELL – DROP COPY**

Denominação do Aderente (Corretora)

CNPJ

Endereço

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o Aderente acima identificado, na qualidade de usuário do Serviço FIX BELL – Drop Copy, reconhece e concorda que:

1. O FIX BELL – Drop Copy não elimina a necessidade de adoção de modelos e procedimentos para a análise e o contínuo acompanhamento das ofertas e seus estados.
2. A BM&FBOVESPA não garante que o sistema atenderá às necessidades do Aderente, tampouco que o FIX BELL – Drop Copy estará livre de erros ou operará sem interrupções ou falhas, ainda que a BM&FBOVESPA tenha sido avisada da possibilidade ou da iminência de tais ocorrências.
3. A BM&FBOVESPA não será responsável, em qualquer hipótese, por quaisquer prejuízos decorrentes da utilização do FIX BELL – Drop Copy, incluindo, mas não se limitando a danos materiais, morais, lucros cessantes ou perdas econômicas de qualquer espécie, ainda que decorrentes, dentre outras causas, de falhas ou interrupções no uso ou funcionamento, perda de performance, manutenção, operação ou atualização de equipamentos ou programas de computador ou de rede, atrasos, erros, omissões ou imprecisões no envio ou recebimento de informações ou dados.

(Local e Data)

Assinatura do(s) representante(s) legal(is)



011/2009-DO

.4.

Anexo II ao Ofício Circular 000/2009-DO**AUTORIZAÇÃO DE CRIAÇÃO DE SESSÃO DROP COPY COMITENTE FINAL**

A corretora, abaixo informada, autoriza a BM&FBOVESPA a conceder a configuração de sessão de *drop copy* para o cliente abaixo listado. A corretora é responsável por indicar, ao menos, um Contato da instituição para identificar a sessão fonte das mensagens.

Dados da corretora

Razão social

Código da corretora

CNPJ

Endereço

(Local e data)

Assinatura do(s) representante(s) legal(is)

Dados do comitente final

Nome completo

CNPJ

Endereço completo

Código do cliente

Vínculo de repasse

PLD

Conta máster

(Local e Data)

Assinatura do(s) representante(s) legal(is)